



### 1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Destinatária: **HILDEBRANDO LAURO SILVA DE OLIVEIRA**

Referência: **Decreto nº 2.890/2013 – TERMO DE REPASSE DE RECURSO PECUNIÁRIO Nº 92/2023**

Processo Eletrônico n.º: **8758/2024**

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **HILDEBRANDO LAURO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, médico, destinado através do “Programa Mais Médicos para o Brasil” inscrito no CPF nº 726.493.561-20, doravante denominado simplesmente **DESTINATÁRIO**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 4.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2024, do **DESTINATÁRIO**, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Programa Mais Médicos para o Brasil.

**CLÁUSULA 02** - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.05.00, Funcional 10.301.0014.2033.0000, Classificação Econômica 3.3.90.46.00, Código da Aplicação 310.000, Fonte de Recurso 0 01 00.

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 27 de agosto de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JOICELAINE AURORA VIEIRA**  
Secretária de Saúde e Bem Estar

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**HILDEBRANDO LAURO SILVA DE OLIVEIRA**  
Destinatário





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
BEB1DAF17F0F43D69586616DD54668E9

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BEB1DAF17F0F43D69586616DD54668E9>